



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ACRESCE O INCISO VI AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.806/2007, TORNANDO FERIADO MUNICIPAL RELIGIOSO O DIA DE CORPUS CHRISTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 1º da Lei Municipal nº 2806, de 19 de dezembro de 2007, tornando feriado municipal o dia de Corpus Christi, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo

1º

.....

.....

VI - Dia de Corpus Christi - data móvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – 02 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 154/2025: Vereadora Rosana Silva de Souza Pinheiro





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Processo Administrativo Nº. 24.758/2025

Guarapari – ES, 02 de outubro de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 137/2025

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.107/2025 aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 24.758/2025.

Atenciosamente,

***RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal***

